



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 04 / 07 / 2024  
VAm

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2024, objetivando a contratação por prazo determinado de serviços gerais de limpeza, pintor, assistente de administração e recepcionista em caráter excepcional, para atendimento das necessidades do serviço público, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

**CARGO: Assistente de Administração**

**Nome completo: Rafaela Chrystina Lima Amorim.**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto explicando o candidato que foi levado em consideração apenas 7 dos 8 certificados de cursos apresentados. E vem através deste pedir revisão de contagem de pontos quanto aos certificados apresentados dos cursos feitos pela candidata.

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se que razão não lhe assiste, porquanto dos 8 certificados de cursos apresentados 2 se tratam de mesmos certificados, em igual forma e teor, ou seja, arquivo em duplicidade, qual seja o certificado atinente ao curso de "Elaboração de instrumentos de gestão de documentos arquivísticos relativos às atividades-fim (Turma JUN/2024)".

Diante o exposto, o resultado para o cargo de Assistente de Administração permanece sem alterações, sendo indeferido o presente recurso.

**CARGO: Recepcionista**

**Nome completo: Maria Fernanda Silva Nascimento.**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso questionando a eliminação do candidato pela falta de documentos exigidos pelo Edital 01/2024.

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise aos argumentos expendidos no recurso constatou-se a exigência de comprovação dos documentos mínimos exigidos pelo cargo no item 8.7.3 do presente Edital, no ato da inscrição do candidato.

Dessa forma, tendo em vista que a candidata não apresentou o comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral, sua desclassificação há de ser mantida.

M. Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Ademais, os itens 2.8 e 2.9 do presente edital asseguram que o candidato deve ler e seguir todas as normas estabelecidas.

Diante o exposto, o resultado para o cargo de Recepcionista da Saúde permanece sem alterações, sendo indeferido o presente recurso.

**CARGO: Serviços Gerais**

**Nome completo: Emmanuela Cintia Pereira Ferreira dos Santos.**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso questionando a eliminação do candidato pela falta de documentos exigidos pelo Edital 01/2024.

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( X ) INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação no envelope lacrado entregue no ato de inscrição, constatou-se que não há comprovação dos documentos mínimos de habilitação exigidos nos itens 8.7.3 e 8.7.10 do presente Edital, no ato da inscrição, quais sejam o Título de Eleitor e Certidão de Nascimento. Importante frisar que referida documentação deveria ter sido apresentada no ato de inscrição, consoante preceituado nos itens do edital acima referenciados, e não no momento de eventual convocação do candidato.

Ademais, os itens 2.8 e 2.9 do presente edital asseguram que o candidato deve ler e seguir todas as normas estabelecidas.

Diante o exposto, o resultado para o cargo de Serviços Gerais permanece sem alterações, sendo indeferido o presente recurso.

Planura-MG, 04 de julho 2024.

Presidente

Membro

Membro

  
Testemunha